



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 480/2019**

**Projeto de Lei nº 070/2019 – Emendas ao Projeto de Lei do Executivo nº 032.2018.**

**PARECER**

Este processo trata da apreciação de legalidade das emendas propostas pelo Vereador André Lopes Monteiro ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 032/2019 (*Institui a Política Municipal de Juventude e cria o Conselho Municipal da Juventude de Cariacica e dá outras providências*), que “DAR-SE-Á NOVA REDAÇÃO À ALINEA C, PARÁGRAFO 10 DO INCISO I DO ART. 6º BEM COMO O INCISO II E PARÁGRAFO 4º DO ART. 15, E SUPRIME-SE O PARÁGRAFO 1º DO ART. 13 TODOS DO PROJETO DE LEI Nº 032/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL”.

As propostas de Emendas apresentadas têm por finalidade adequar a redação do desígnio e torna-lo mais eficaz, sem prejudicar o teor do projeto.

Em sendo verificada a competência do Vereador proponente em virtude das prerrogativas regimentais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, opinamos pela legalidade do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 07 de Maio de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052  
Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255 [www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br) kopz